



CNPJ.: 12.248.100/0001-10
Email: pmjundia-al@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 428/2014.

TRATA HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO TÉCNICO ATUARIAL
2013, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do RPPS – JUNDIÁPREV, conforme tabela abaixo:

Custo Normal

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2013	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	2,00%
2014	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	4,00%
2015	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	6,00%
2016	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	8,00%
2017	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	10,00%
2018	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	12,00%
2019	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	14,00%
2020	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	16,00%
2021	11,00 %	11,00 %	11,00 %	11,00 %	21,41%



CNPJ.: 12.248.100/0001-10
Email: pmjundia-al@hotmail.com

Art. 2º - O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2013	2,00%	2017	10,00%
2014	4,00%	2018	12,00%
2015	6,00%	2019	14,00%
2016	8,00%	2020	16,00%

Parágrafo Único – Do período do ano de 2021 ao ano de 2047 a alíquota a ser praticada será de **21,41%** ao mês.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014


CARLOS ANTÔNIO DE MORAES E LIMA FILHO

Prefeito Municipal